



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

DECRETO Nº. 008/CMSR/2019

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG, por seus membros, com fulcro no disposto do **Artigo 84 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, baixa o presente **Decreto**:

CONSIDERANDO, o falecimento, nesta data, do **Sr. Pedro Soares Costa**, morador de Santana do Riacho, ex servidor público;

CONSIDERANDO, que a municipalidade deve prestar suas homenagens a todos aqueles que direta ou indiretamente fizeram parte da vida pública;

CONSIDERANDO, que o Ilustre senhor é avô, do Ex-Presidente desta Casa Legislativa e vereador em exercício, Sr. Wanderson Soares Silva;

CONSIDERANDO, o respeito e condolências para com seus familiares, de modo especial, sua filha e netas, também servidoras públicas municipais.

CONSIDERANDO, o **Decreto nº. 038/PMSR/2019 do Executivo**, que Dispõe Sobre Luto Oficial Municipal, Institui Ponto Facultativo no Âmbito do Município e Dá Outras Providências.

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído **Ponto Facultativo** nesta Casa Legislativa no dia e horário que menciona a seguir, em homenagem ao **Sr. Pedro Soares Costa**.

I – Dia **09 de agosto de 2019**, sexta-feira a partir das **12:00 (doze) horas**;

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 09 de agosto de 2019.

Ver. Neilton da Paz Marques
Presidente da Câmara Municipal